



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº8.067, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Declara de utilidade pública a Casa de
Passagem Atos4.**


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a Casa de Passagem Atos4, fundada em 2019, pessoa Jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, de âmbito estadual e tempo de duração indeterminado, com sede, administração e foro na cidade e comarca de Indaiatuba, constituída na data de 22 de novembro de 2019, devidamente inscrita no CNPJ 35.834.474/0001-13, com sede a Rua Eurico Primo Venturini, nº 60, Bairro Jardim Pedroso, cep 13343-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 25 de setembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO